



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2226

Página 1 de 21

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	13
Advertências / Notificações	15
Notificação da Liberação de Recursos do Governo	
Federal / Estadual	15
Atos de Pessoal	17
Outros atos	17
Portarias	17
Licitações e Contratos	19
Aditivos / Aditamentos / Supressões	19
Atos Administrativos	20
Outros atos administrativos	20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2226

Página 2 de 21

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3683 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2992

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.548.211,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.548.211,35	
01	02	01	GABINETE MUNICIPAL		
		3	04.122.0020.2004.0000	GESTÃO GOVERNAMENTAL	21.338,58
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		4	04.122.0020.2004.0000	GESTÃO GOVERNAMENTAL	4.392,18
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		10	06.181.0040.2008.0000	SEGURANÇA INTEGRADA	26.900,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
		15	04.122.0021.0003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	500,00
			3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		27	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	158.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		31	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.000,00
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		50	28.846.0200.0002.0000	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	33.000,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2226

Página 3 de 21



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3683 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2992

01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS			
	63	15.452.0100.2012.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		2.813,20	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	71	15.452.0100.2013.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		21.900,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	91	26.782.0100.2022.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		2.889,28	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	92	26.782.0100.2022.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		1.019,28	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	93	26.782.0100.2022.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS		1.906,52	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	89	17.512.0120.2019.0000	SANEAMENTO BÁSICO		8.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	101	26.782.0180.2020.0000	ESTRADAS VICINAIS		1.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	02	05	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTEC. E MEIO AMB.			
	108	20.606.0150.2023.0000	PROGRAMA PATRULHA AGRICOLA		4.137,96	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
	114	12.122.0070.2025.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		6.477,56	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			
		200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2226

Página 4 de 21



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3683 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2992

01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	115	12.122.0070.2025.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			1.423,72	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO				
		200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos				
	117	12.306.0070.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			2.971,16	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	135	12.361.0080.2028.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			59.379,61	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
	136	12.361.0080.2028.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			9.216,40	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
	137	12.361.0080.2028.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			16.638,29	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
	139	12.361.0080.2028.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			200,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 02	00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		200 004	Convênio Transporte de Alunos				
	145	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			64.022,57	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
	147	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			70.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
	151	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
	155	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			59.600,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.: 0 01	00
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2226

Página 5 de 21



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3683 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2992

01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
	157	12.361.0080.2049.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		180.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 02 00		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação				
	159	12.361.0080.2049.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		3.000,00		
		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITAI		F.R.: 0 02 00		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação				
	181	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		127.698,16		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
	182	12.365.0080.2037.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		51.257,21		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid				
	160	12.364.0081.2035.0000	GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR		9.271,33		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	162	12.364.0081.2035.0000	GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR		164,29		
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO				
	212	27.811.0190.2040.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER		18.022,52		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	213	27.811.0190.2040.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER		4.114,18		
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	220	27.813.0190.2041.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER		1.000,00		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 01 00		
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2226

Página 6 de 21



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3683 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2992

01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
	225	10.301.0060.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE		30.504,54	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE			
	226	10.301.0060.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE		15.876,06	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 01	00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	232	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE		118.487,44	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01	00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	238	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE		5.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01	00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	261	10.301.0060.2050.0000	GESTÃO DA SAÚDE		51.600,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE			
	269	10.302.0060.2054.0000	GESTÃO DA SAÚDE		51.000,00	
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		370 000	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM			
	270	10.302.0060.2054.0000	GESTÃO DA SAÚDE		185.955,00	
		3.3.50.85.00	CONTRATO DE GESTÃO	F.R.:	0 01	00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
	282	10.305.0060.2052.0000	GESTÃO DA SAÚDE		28.850,20	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01	00
		01	TESOURO			
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/			
	284	10.305.0060.2052.0000	GESTÃO DA SAÚDE		7.076,35	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 01	00
		01	TESOURO			
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/			
	388	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE		14.534,37	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2226

Página 7 de 21



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3683 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2992

01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		313	08.244.0050.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		14.427,02
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
		314	08.244.0050.2056.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.219,45
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
		329	08.244.0050.2057.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		100,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
		406	08.244.0050.2057.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		381,76
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			500 185	Benefício Eventual		
01	02	10	FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANÇA E ADOLESCENTE			
		348	08.243.0050.2061.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		13.986,86
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
		349	08.243.0050.2061.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.370,30
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
01	02	12	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
		361	18.541.0130.2024.0000	MEIO AMBIENTE		600,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
		266	10.302.0060.2045.0000	GESTÃO DA SAÚDE		14.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
			302 002	Convênio MAC Assoc. Benef. de Pirangi		
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2226

Página 8 de 21



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3683 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2992

01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	406		08.244.0050.2057.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	988,00
			3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 0 02 00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			500 185	Benefício Eventual	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		14.988,00
	Fontes de Recurso	
	02 00	14.000,00
	02 00	988,00

Anulação:

01	02	01	GABINETE MUNICIPAL		
	9		04.122.0020.2004.0000	GESTÃO GOVERNAMENTAL	-22.700,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	14		04.122.0021.0003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-500,00
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	19		04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-200.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	20		04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-70.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	22		04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-600,00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	23		04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2226

Página 9 de 21



MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3683 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2992

01	02	02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	26	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	29	04.122.0021.2006.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-1.000,00	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	34	04.122.0021.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-30.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	44	04.122.0021.2053.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-10.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	48	04.122.0021.2053.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-25.000,00	
		4.5.90.64.00	AQUISIÇÃO TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INT	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	03	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
	51	04.123.0030.2009.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-150.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	52	04.123.0030.2009.0000	GESTÃO FINANCEIRA	-80.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
	67	15.452.0100.2012.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-1.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	74	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-82.686,59	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2226

Página 10 de 21



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3683 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2992

01	02	04	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS		
	78	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-21.900,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	80	15.452.0100.2014.0000	GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	-150.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	98	26.782.0180.2020.0000	ESTRADAS VICINAIS	-31.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	103	26.782.0180.2020.0000	ESTRADAS VICINAIS	-3.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
	144	12.361.0080.2033.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-120.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	158	12.361.0080.2049.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-60.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
	165	12.364.0081.2035.0000	GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR	-70.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	196	12.365.0080.2064.0000	GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-24.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
	205	13.392.0090.2039.0000	GESTÃO DA CULTURA	-3.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2226

Página 11 de 21



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3683 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2992

01	02	07	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
	219	27.811.0190.2040.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	-27.900,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	221	27.813.0190.2041.0000	GESTÃO DO ESPORTE E LAZER	-3.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
01	02	08	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	227	10.301.0060.2017.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-15.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	236	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-51.600,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	244	10.301.0060.2043.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-51.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE		
	274	10.303.0060.2047.0000	GESTÃO DA SAÚDE	-185.955,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
01	02	09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	308	08.243.0050.2059.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-9.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	407	08.244.0050.2057.0000	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-381,76	
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 185	Benefício Eventual		
01	02	14	DEPARTAMENTO JURIDICO		
	370	04.122.0021.2007.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-8.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2226

Página 12 de 21



MUNICIPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45.343.969/0001-01

Exercício: 2025

DECRETO Nº 3683 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2992

-1.533.223,35

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2226

Página 13 de 21

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

A Prefeitura Municipal de Pirangi, estado de São Paulo, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica da CONSCAM, **DIVULGA** o gabarito da prova objetiva realizada no dia **11 de janeiro de 2026**.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pirangi, 12 de janeiro de 2026.

Vanderlei Robson de Oliveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2226

Página 14 de 21



Educador/ Cuidador Infantil

1 – B	14 – B
2 – D	15 – D
3 – D	16 – C
4 – C	17 – B
5 – E	18 – D
6 – A	19 – A
7 – B	20 – E
8 – D	21 – E
9 – A	22 – D
10 – E	23 – A
11 – C	24 – B
12 – B	25 – C
13 – E	

Professor de Educação Física – PEB II

1 – B	14 – B
2 – D	15 – D
3 – D	16 – C
4 – C	17 – B
5 – E	18 – D
6 – A	19 – A
7 – B	20 – E
8 – D	21 – B
9 – A	22 – E
10 – E	23 – C
11 – C	24 – D
12 – B	25 – A
13 – E	

Inspetor de Aluno

1 – C	14 – A
2 – A	15 – D
3 – E	16 – C
4 – C	17 – D
5 – A	18 – B
6 – D	19 – E
7 – A	20 – B
8 – D	21 – A
9 – B	22 – B
10 – A	23 – B
11 – C	24 – A
12 – C	25 – A
13 – D	

Professor PEB I

1 – C	14 – A
2 – A	15 – D
3 – E	16 – C
4 – C	17 – B
5 – A	18 – E
6 – D	19 – D
7 – A	20 – D
8 – D	21 – D
9 – B	22 – A
10 – A	23 – A
11 – C	24 – C
12 – C	25 – B
13 – D	

Florianópolis - Rua Esteves Junior, 50 - Edifício Top Tower, sala 404, Centro.
Lençóis Paulista - Rua Carlos Trecenti, 340, Sala 01, Vila Santa Cecília.
São Paulo - Avenida Paulista, 37, 4º andar, Paraíso.

Fone/Fax: (14) 3264-1113 | E-mail: contato@conscamweb.com.br | site: www.conscamweb.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2226

Página 15 de 21

Advertências / Notificações

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual



MUNICÍPIO DE PIRANGI

Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579

45343969/0001-01

CONSOLIDADO

Página 1 de 2

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 24/12/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	1712.52.4.1.0	18.642,32
TOTAL DOS RECURSOS			18.642,32

Recursos recebidos em: 26/12/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA - PARTE FEP- PRINCIPAL	1712.52.4.1.0	17.400,87
TOTAL DOS RECURSOS			17.400,87

Recursos recebidos em: 30/12/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Agente de Combate às Endemias	1713.50.3.1.0	15.180,00
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL	1711.51.1.1.0	788.219,26
BANCO DO BRASIL S.A.	Incentivo Compensatório de Transição	1713.50.1.1.0	11.036,00
BANCO DO BRASIL S.A.	Pessoa Portadora Dificiente	1716.50.0.1.0	639,91
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa de Assistência ao Idoso	1716.50.0.1.0	1.038,08
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF	1716.50.0.1.0	4.128,30
BANCO DO BRASIL S.A.	Serviços Convivência Fortalecimento de Vinculos	1716.50.0.1.0	4.598,70
BANCO DO BRASIL S.A.	Serviços de Acolhimento de Criança, Adolescentes e Jovens	1716.50.0.1.0	3.555,07
BANCO DO BRASIL S.A.	Teto Financeiro - MAC	1713.50.2.1.0	750.020,70
BANCO DO BRASIL S.A.	TRANSF.OBRIG.LEI COMPLEM.Nº 176/2020-PRINCIPAL	1719.58.0.1.0	3.278,50
TOTAL DOS RECURSOS			1.581.694,52

Recursos recebidos em: 31/12/2025

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	Incentivo Financeiro - Vigilância em Saúde	1713.50.3.1.0	1.838,38
BANCO DO BRASIL S.A.	Pessoa Portadora Dificiente	1716.50.0.1.0	573,88
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa de Assistência ao Idoso	1716.50.0.1.0	930,94
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF	1716.50.0.1.0	4.923,20
BANCO DO BRASIL S.A.	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAEF	1714.52.0.1.0	59.869,85
BANCO DO BRASIL S.A.	Serviços Convivência Fortalecimento de Vinculos	1716.50.0.1.0	5.680,23
BANCO DO BRASIL S.A.	Serviços de Acolhimento de Criança, Adolescentes e Jovens	1716.50.0.1.0	3.188,21
BANCO DO BRASIL S.A.	Teto Financeiro - MAC	1713.50.2.1.0	12.832,80
TOTAL DOS RECURSOS			89.837,49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2226

Página 16 de 21



MUNICÍPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01
CONSOLIDADO

Página 2 de 2

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

TOTAL GERAL DOS RECURSOS

1.707.575,20

PIRANGI , SP , 12 de janeiro de 2026

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

R e c i b o.
Em, ____/ ____/ _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2226

Página 17 de 21

Atos de Pessoal

Outros atos

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026, DE 12/01/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP, inscrito no CNPJ/MF nº 45.343.969/0001/01, com sede administrativa na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.622.730-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi-SP, na Rua Oswaldo Mendes, nº 726.

CONTRATADA: JESSICA MICHELE DE ROSA VIDOTTE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.603.728-1/SSP-SP e do CPF/MF nº 407.212.968-23, residente e domiciliada na cidade de Paraíso-SP, na Rua Oreste Carosio, nº 01451- Jardim Beatriz.

Cláusula 1ª - OBJETO: Prestação de serviço profissional como Assistente Social designada junto ao Departamento da Assistência Social, na cidade de Pirangi-SP.

Cláusula 2ª - SALÁRIO: A título de contraprestação dos serviços de Assistente Social, pagar-se a contratada, o salário mensal de R\$ 3.731,87 (três mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta e sete centavos).

Cláusula 3ª - VIGÊNCIA: A duração do presente contrato será por prazo determinado, ou seja, pelo período de:- 12/01/2026 a 11/01/2027.

Cláusula 4ª - JORNADA DE TRABALHO: A contratada deverá prestar serviços em jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta) horas semanais, devidamente comprovado pelos meios utilizados para apuração de frequência.

Cláusula 5ª - FUNDAMENTAÇÃO: O contrato de trabalho por prazo determinado é celebrado com fundamento nas disposições do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), respeitando a classificação obtida no Processo Seletivo nº 02/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 05 de dezembro de 2025 e a homologação publicada no Diário Oficial do município em 05 de dezembro de 2025.

Cláusula 6ª - REGÊNCIA: O presente contrato temporário regular-se-á pelo regime jurídico do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Cláusula 7ª - EXCEPCIONAL INTERESSE: Em razão da necessidade de pessoal para realizar tarefas inerentes ao cargo, tornou-se necessária a contratação de Assistente Social.

Cláusula 8ª - FORO: Fica eleita o Foro da Justiça do

Trabalho de Bebedouro-SP para dirimir as questões oriundas do presente contrato que não forem resolvidas na instância administrativa.

PIRANGI-SP, 12 de janeiro de 2026

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PIRANGI-SP
VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

JESSICA MICHELE DE ROSA VIDOTTE

Portarias

PORTARIA Nº 3793/2026 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que os servidores públicos municipais **LUIZ DOS SANTOS** e **WALDOMIRO PINTO FILHO** se encontram lotados no Setor de Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO que há necessidade dos servidores municipais para desempenharem temporariamente atribuições de Motorista no Setor de Coleta de Lixo ;

R E S O L V E:

-Artigo 1º - A partir do dia 02 de janeiro de 2026, os servidores municipais, **LUIZ DOS SANTOS**, portador da CTPS nº 0019812- Série 00441- SP, do QSE - Quadro de Servidores Efetivos,; e **WALDOMIRO PINTO FILHO**, portador da CTPS nº 0010463- Série 00610- SP, do QSE - Quadro de Servidores Efetivos, lotados no cargo de Motorista, passando a prestar serviços de Motorista, no Setor de Coleta de Lixo.

-Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de janeiro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA
PrefeitoMunicipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3794/26 DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO MEMBRO APARECIDO VITOR DA SILVA DA PORTARIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2226

Página 18 de 21

Nº 3387/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022 QUE DISPÕE SOBRE FUNÇÃO GRATIFICAD E DA PORTARIA Nº 3478/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO, QUE ESPECÍFICA.

Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO
Diretor de Administração

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogado o membro **APARECIDO VITOR DA SILVA** da Portaria nº 3387/2022, de 18 de maio de 2022 que dispõe sobre função gratificada e da Portaria nº 3478/2023, de 07 de julho de 2023 que dispõe sobre substituição.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de janeiro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

SAULO CASEMIRO

Diretor de Administração

PORTARIA Nº 3795/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE COLETOR DE LIXO, QUE ESPECIFICA;

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do Artigo 40 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designado, o servidor municipal, **APARECIDO VITOR DA SILVA**, lotado no cargo de Operário Braçal, portador da CTPS 0016431- Série 00173 SP, lotado no Setor de Serviços Urbanos, para exercer temporariamente o cargo de Coletor de Lixo, no Setor de Coleta de Lixo.

Parágrafo Único - O funcionário ora designado, durante o período que perdurar a substituição, perceberá a vantagem do cargo exercido junto ao Setor

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 08 de janeiro de 2026

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2226

Página 19 de 21

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONVÊNIO Nº 02/2025.

TERMO ADITIVO 01/2026

GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS PELO HOSPITAL BENEFICENTE DE PIRANGI/SP.

Termo Aditivo ao Convênio de assistência à saúde, que entre si celebram O **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediado nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito do CPF/MF sob o nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI**, Mantenedora do **Hospital Beneficente José Pirondi**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.804.771/0001-72, sediada nesta cidade de Pirangi, à Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade nº 1901, neste ato representada por seu provedor **JOSÉ ORION BERNARDES**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.219.608-08, residente e domiciliado nesta cidade de Pirangi - SP à Rua Cel. Francisco Jozzolino nº 376, Centro, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, CONVENIADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 Constituem objeto deste aditamento, a adequação orçamentária o prazo de execução e a inclusão das despesas referente ao pagamento estimado do piso da enfermagem.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 - Os recursos financeiros são específicos e exclusivos repassados conforme disponibilidade do Município de Pirangi e adequados ao novo prazo de execução.

2.2 - O MUNICÍPIO transferirá, para execução do presente convênio, o valor estimado de R\$ 4.572.537,39 realizados da seguinte forma: de Janeiro à Março o valor de R\$ 453.626,49 ao mês, perfazendo o valor total de R\$ 1.360.879,47, no período referente à Abril até Setembro o valor de R\$ 473.401,32 ao mês, perfazendo o valor de R\$ 2.840.407,92 e também o valor estimado pelo prazo do instrumento a importância de R\$ 371.250,00 referente ao piso da enfermagem. serão repassados de acordo com a disponibilidade do Município de Pirangi, conforme discriminação abaixo:

- 01 - Município de Pirangi
- 02- Executivo
- 08 - Departamento de Saúde
- 10 - Saúde

10.122.0060.2.017- Manutenção do Departamento Municipal de Saúde

3.3.50.39.06 - Convênio

Fonte Recurso: 02

10.302.0060.2.045 - Média e Alta Complexidade MAC

3.3.50.39.06 - Convênio

Fonte de Recurso: 01,02,05

Ficha 215 - 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

0.05.00 - 370.000 - Grupo Implemento Piso Salarial Enfermagem

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente convênio vigorará a partir da sua assinatura, **05/01/2026 à 04/10/2026**, obedecendo as disponibilidades de recursos financeiros.

CLÁUSULA QUARTA

DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Todas as demais cláusulas previstas no Convênio 02/2025 permanecem inalteradas e em plena vigência, desde que não conflitem as alterações estabelecidas neste instrumento.

Pirangi, 05 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Vanderlei Robson de Oliveira

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

José Orion Bernardes

19º TERMO DE ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021

DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 59/2021

CONTRATO DE GESTÃO 01/2021

O **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrado junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediado nesta cidade de Pirangi / SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da CI/RG nº 22.622.730-3, inscrito do CPF/MF sob o nº 164.002.028-46, residente e domiciliado na cidade de Pirangi, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI**, Mantenedora do **Hospital Beneficente José Pirondi**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.804.771/0001-72, sediada nesta cidade de Pirangi, à Avenida Carmem Lúcia Giglio Girade nº 1901, neste ato representada por seu presidente **JOSÉ ORION BERNARDES**, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10.612.891SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.219.608-08, residente e domiciliado nesta cidade de Pirangi - SP à Rua Cel. Francisco Jozzolino nº 376, Centro, doravante denominada simplesmente ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

Na melhor forma de direito, os partícipes anteriormente identificados e devidamente qualificados, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 01/2021 em epigrafe, com o objetivo de proceder



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2226

Página 20 de 21

com a adequação orçamentária, bem como o que se refere ao prazo de execução regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, em especial as disposições da Lei nº 8666/93, de 21/06/1993 (Art. 116 c/c Inciso XXIV do Art. 24), Lei nº 8080/90 (Inciso X do Art. 18 e § Único do Artigo 24) e Constituição Federal (Art. 230 e § 1º do Art. 199), devendo ser executado com estrita observância das condições constantes das cláusulas e condições que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO TERMO.

Com o objetivo de adequação orçamentária e consequentemente de adequação ao período de execução, este estabelecido pelo período de 6 meses, ficam estabelecidos as questões orçamentárias com os seguintes termos:

CLAUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS.

A presente adequação orçamentária ficará da seguinte forma: referente a Fonte 1 no período de Janeiro a Março de 2026 será no importe de R\$ 234.111,69 ao mês e no período de Abril a Junho de 2026 será no importe de R\$ 238.470,58 ao mês, totalizando este período de 6 meses a importância de R\$ 1.417.746,81.

No que se refere à Fonte 5 Ficha 268 a importância mensal é de R\$ 12.000,00, perfazendo o total de R\$ 72.000,00 pelo período de 6 meses, e também na Fonte 5, porém ficha 216 o valor mensal estimado é de R\$ 17.083,33 ao mês, perfazendo a importância de R\$ 102.499,98, totalizando desta forma todas as fontes de recursos pelo período de 6 meses a importância R\$ 1.592.246,79.

CLAUSULA TERCEIRA - FONTE

Os valores adequados do Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e do respectivo Termo Aditivo, estão vinculados, pela respectiva rubrica orçamentaria infra mencionada, desde já corrigindo e adequando o estipulado no Contrato de Gestão 01/2021 sendo ela:

- 01 - Município de Pirangi
- 02 - Executivo
- 08 - Departamento de Saúde
- 10 - Saúde
- 10.122.0060.2.017 - Manutenção do Departamento de Saúde
- 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão
- Fonte de Recurso - 05
- 10.301.0060.2.043 - Manutenção da Atenção Primária à Saúde
- 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão
- Fonte de Recurso- 01
- 10.302.0060.2.045 - Média e Alta Complexidade - MAC
- 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão
- Fonte de Recurso - 05

CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas, desde que não conflitem com as estabelecidas

no presente instrumento.

E por estarem os partícipes justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito.

Pirangi, 05 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Vanderlei Robson de Oliveira

Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI

José Orion Bernardes

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

PORTARIA Nº 3.792/2026, DE 08 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a jornada de trabalho dos motoristas designados para a condução dos caminhões de coleta de lixo e dos coletores de lixo, e dá outras providências.”

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar e organizar a jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que atuam nos serviços de coleta de resíduos sólidos, atividade essencial e contínua à população;

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no sentido da adoção de medidas administrativas voltadas ao controle e à racionalização das despesas com horas extraordinárias;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, sem prejuízo da legalidade, da eficiência administrativa e da justa contraprestação pelo trabalho efetivamente prestado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixada em 05 (cinco) horas diárias a jornada de trabalho dos motoristas designados para a condução dos caminhões de coleta de lixo, bem como dos coletores de lixo, vinculados aos serviços de coleta de resíduos sólidos do Município de Pirangi/SP.

Art. 2º - A jornada de trabalho prevista no artigo anterior será cumprida conforme escala e organização definidas pelo setor competente, observadas as necessidades do serviço público e o interesse da Administração.

Art. 3º - Nos casos em que houver prestação de serviços em feriados ou pontos facultativos, os servidores mencionados nesta Portaria farão jus à devida remuneração nos termos das legislações aplicáveis, mediante o efetivo exercício das atividades.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 12 de janeiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2226

Página 21 de 21

Parágrafo Único - A realização da jornada de trabalho em feriados ou pontos facultativos deverá ser previamente autorizada pela chefia imediata ou pelo setor competente, devidamente registrada e comprovada.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Pirangi/SP, 08 de janeiro de 2026.

VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi/SP, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Saulo Casemiro

Diretor de Administração

.....